Convênios

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 33/2022

CONVENENTES: Município da Serra e o Município de Vitória.

OBJETO: cessão, por parte do Município da Serra, da servidora efetiva **Amanda de Jesus Pignaton Teixeira**, matrícula nº 44143, ocupante do cargo de Professor MaPA – Séries Iniciais, para atuar junto ao Município de Vitória.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua publicação até 31.12.2024.

PROCESSO: 147870/2022.

Leis

LEI Nº 9.855

Declara Utilidade Pública o INSTITUTO AME MAIS.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública o "INSTITUTO AME MAIS", organização da sociedade civil sem fins econômicos, sem vinculação político-partidária, religiosa ou filosófica, que prima pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, inscrita no CNPJ sob o nº 37.128.663/0001-04.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2022 Lorenzo Pazolini Prefeito Municipal

Decretos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DO DECRETO Nº 20.977, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 28.06.2022. ONDE SE LÊ:

,..., entra em vigor a partir de 29.06.2021,...,

LEIA-SE:

,..., entra em vigor a partir de 29.06.2022,...,

DECRETO Nº 21.004

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Nomeia **Rafael da Silva Fraga** para exercer o cargo comissionado de Diretor do Pronto Atendimento de São Pedro, PC-E, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.
- Art. 2°. Torna sem efeito o Decreto nº 20.932, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de junho de 2022.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2022 Lorenzo Pazolini Prefeito Municipal

